

APOSTILAMENTO

O **MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**, por seu representante o Prefeito André de Sousa Chaves, procede **APOSTILAMENTO** do **TERMO ADITIVO Nº 002/2019 DO CONTRATO Nº007/2018**, da empresa **LINDOLFO RODRIGUES DA SILVA 21852898100**, inscrita no CNPJ nº 28.506.120/0001-48, responsável pelos serviços mecânicos nos veículos do Município de Buriti Alegre, peço o presente Apostilamento, com disponibilidade de acordo com as necessidades do município, em conformidade com o Edital do Pregão nº 031/2017.

“Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento. “

O presente apostilamento tem como objetivo a anulação do saldo orçamentário do empenho nº 38737 sendo o valor da anulação de R\$ 2.898,00 da ficha 0124.00 com fonte de recursos 101.000 para ser reempenhado no valor de R\$ 2.898,00 na ficha 0113.000, fonte de recurso nº 101.000, conforme descrição abaixo.

DE:

03 – Prefeitura Municipal

03.07 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

03.07.12.364.1238.2.041 – Apoio ao Ensino Superior

0124 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 101 – Recursos Ordinários

PARA:

03 – Prefeitura Municipal

03.07 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

03.07.12.361.1239.2.040 - Manutenção da Secretaria de Educação

0113 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 101 – Recursos Ordinários

Buriti Alegre – Goiás, 04 de Agosto de 2020.

Andre de Sousa Chaves
Prefeito Municipal de Buriti Alegre